



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4418, DE 29 DE maio DE 1981

Dispõe sobre abertura de crédito no Instituto de Previdência do Município de Taubaté

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto ao Orçamento do Instituto de Previdência do Município de Taubaté um crédito suplementar de Cr\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil cruzeiros), para reforço das seguintes verbas, a saber:

10.4270.15080311.04 - Concessão de Empréstimos	1.000.000,00
10.3113.15070212.01 - Obrigações Patronais	<u>800.000,00</u>
	<u>1.800.000,00</u>

ARTIGO 2º - Fica anulada parcialmente, na importância de Cr\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil cruzeiros), a verba 10.3256.15754282.02 - Benefícios da Previdência Social.

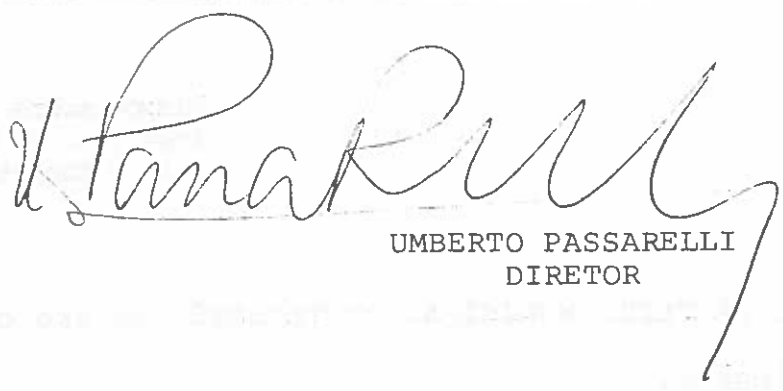
ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de maio de

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de maio de 1981.



UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR

v